



LEI ORDINÁRIA Nº 347

de 29 de dezembro de 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 55.756.401,30 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e um cruzeiros e trinta centavos)

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto crédito especial de Cr\$ 55.756.401,30 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e um cruzeiros e trinta centavos) a fim de fazer face a pagamentos já efetuados em exercício anteriores a parte deste exercício financeiro, compreendo que, deste ano, foram pagos até o mês de setembro.

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo 1º correrá por conta do saldo verificado a Prefeitura Municipal apresentar a prestação de contas até o dia 10 de julho.

Art. 3º..

A vigência da presente lei cessará no dia 30 de junho do ano de 1962, devendo a Prefeitura Municipal apresentar a prestação de contas até o dia 10 de julho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 29 de dezembro de 1961.

Salomão Baruki Presidente

Lei Ordinária Nº 347/1961 - 29 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em